


CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA
PRESIDÊNCIA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº1/95

Nos termos do artigo 28º do Decreto Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento nº 1, em nome de **Construções Martins Teixeira, Lda**, com sede em Urbanização Santa Isabel, lote 7-3º-dto, Santa Clara, Coimbra, com o número de contribuinte 502349794, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sitos em Eira Pedrinha, da freguesia de Condeixa-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob o número 01003/171193 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1712 da respectiva freguesia e outro descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 1782/310893 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 5986 da freguesia de Cernache.

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização aprovados, respectivamente, pela deliberação camarária de 6 de Fevereiro de 1995, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características.

RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO :

Área dos prédios a lotear - 5584m²; área total de construção 3200m²; volume total de construção - 12526,5m³; número de lotes constituídos - 3, numerados de 1 a 3, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um como a seguir se indicam:

LOTE 1

Área-1212m²

Finalidade---habitação

Área de implantação---547m²

Área de construção---1552,20m²

Número de pisos---r/c+2

Número de fogos---12 fogos (1-T1; 8-T2; 3-T3)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

PRESIDÊNCIA

Handwritten marks and initials in the top right corner.

LOTE 2

Área-763m²

Finalidade---habitação

Área de implantação---323m²

Área de construção---824,25m²

Número de pisos---r/c+2

Número de fogos---6 fogos (3-T2; 3T3)

LOTE 3

Área-986,50m²

Finalidade---habitação

Área de implantação---323m²

Área de construção---824,25m²

Número de pisos---r/c+2

Número de fogos---6 fogos (3-T2; 3-T3)

O estacionamento é feito ao nível da cave.

Área das garagens---1502m²

RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO :

Construção de infraestruturas relativas a:

- Arruamentos
- Passeios e Acessos
- Zonas verdes e Equipamentos
- Telefones
- Rede eléctrica
- Rede de águas
- Águas residuais
- Águas pluviais



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

PRESIDÊNCIA

CONDICIONALISMOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO:

Deve cumprir o estipulado nos pareceres emitidos pela JAE e CCRC, constantes do ofício nº 446-E, de 9-2-94 e ofício nº 71895, de 7-4-94, respectivamente, que se anexam ao presente alvará.

São cedidos à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, para arruamentos, passeios e acessos, 774 m²; para zonas verdes são cedidos 723m², ficando 550 m² em território do Município de Coimbra e 173 m² a pertencer à Câmara Municipal de Condeixa, para equipamentos são cedidos 1126 m², devendo estas zonas serem devidamente limpas e tratadas.

Serão encargos do requerente a execução de todas as infraestruturas bem como a sua ligação às existentes.

Os pavimentos devem ficar com acabamentos de betão betuminoso (tapete) e os passeios deverão ser executados em calçada de vidro.

Foi assinado o protocolo entre esta Câmara Municipal e o requerente, no qual o mesmo se compromete a garantir o financiamento dos encargos com a ligação e alimentação de água potável ao loteamento, a partir da rede da Câmara Municipal de Coimbra, conforme protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra, através dos SMASC e a Câmara Municipal de Condeixa.

O requerente será responsável pela despesa com a ampliação da futura rede de água de Eira Pedrinha, no troço que servirá o loteamento.

Quanto à rede de esgotos, deverá ser construída de modo a permitir a sua ligação à futura rede de esgotos de Eira Pedrinha.

Fica ainda como encargo do loteador o financiamento do troço da rede de esgotos entre o loteamento e a rede projectada.

QUANTO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Os pavimentos e arruamentos deverão ser executados de acordo com os respectivos projectos, devendo a aplicação do revestimento, em tapete ser feito após a construção dos prédios, pelo que deverá ser retida como caução, a importância correspondente a 552.600\$00, após a conclusão das obras restantes, podendo vir a ser actualizada nos termos da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

PRESIDÊNCIA

As infraestruturas telefónicas e eléctricas deverão ser realizadas de acordo com a aprovação dos CTT e EDP, respectivamente, cujos pareceres se anexam ao presente alvará.

No que respeita à execução da fossa séptica poderá esta vir a ser dispensada se na altura da conclusão das obras, a rede pública projectada para o local estiver construída e em funcionamento.

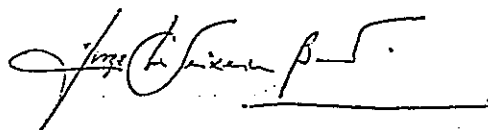
Quanto ao abastecimento de água, o mesmo será feito pelos SMASC, conforme consta do ofício nº 10380 de 16.6.94, o qual se anexa ao presente alvará.

As obras de urbanização deverão ficar concluídas no prazo de 365 dias após a emissão do alvará.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto Lei 448/91, de 20 de Novembro, no valor de 24.810.650\$00, mediante garantia bancária, passada pela Companhia Geral de Crédito Predial Português, S.A., sob o nº 751-100006062, que se encontra junto ao processo de loteamento.

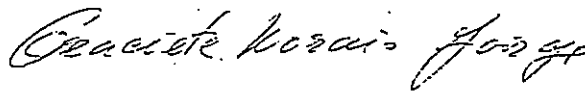
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei 448/91, de 20 de Novembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, livro 1, em 17 de Fevereiro de 1995

A CHEFE DE REPARTIÇÃO





COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO DA
REGIÃO CENTRO

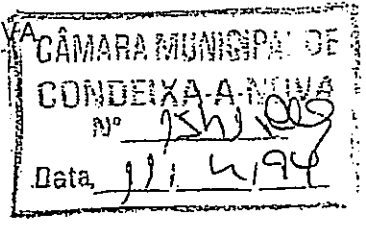
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 Coimbra - Portugal

Telefone
039.400198
039.400199
Fax
039.701657

*D. Armindo Pimenta
14/4/94
A JAF/Sec. de Urban. e Terr. /
Pres. da CCRC
18.4.94*

EXM^o. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONDEIXA-A-NOVA

3150 CONDEIXA-A-NOVA



Sua referência
Of. nº. 860 de 24.3.94

Nossa referência
LOT-CO.04.04/5-93

1994 04 07 - 071895 /DROT

ASSUNTO: Loteamento urbano sito em Condeixa-a-Nova
Eira Pedrinha
REQ: Construções Martins Teixeira Ld^a.
COIMBRA / Condeixa-a-Nova

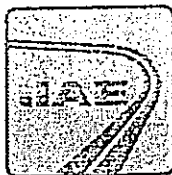
Reportando-me ao ofício e assunto mencionado em-epígrafe, comunico a V.Ex^a. que esta CCRC emite parecer favorável à proposta de loteamento apresentada, tendo como referência a planta de síntese enviada conjuntamente com o ofício nº.860 de 24.3.94.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR REGIONAL

(ENG.ARMANDO PIMENTEL FRAÚSTO BASSO)

JAF/LCN



S.R.

JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA
Telefone: 23421-34457-P.P.C. Fax: 22201

59
43904
18.2.94
Alleg
J

*A. António Almeida
Plano de acesso e vistoria
à D.T.O.U. para a
construção do edifício da
JAE.
13.2.94*

ML/AJ

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Condeixa-A-Nova

3 150 -Condeixa-A-Nova

Sua referência
Ofe.

Sua comunicação de

Nossa referência
446 -E
39/26/387

APARTADO 6068, COIMBRA
Data

1994-02-09

Assunto: OBRA - Loteamento
SITUAÇÃO - Eira Pedrinha
REQUERENTE - Construções Martins Teixeira, Lda.

Em complemento do n/ofício 274-E, de 94/01/27, informo V.Ex^{as}. que, de harmonia com os esclarecimentos prestados pelo projectista, nesta D.Estradas, não se vê inconveniente na aprovação do loteamento em epígrafe desde que:

- Seja respeitada a distância de 10,00m entre o limite da plataforma da E.N.1 (antiga) e a parte mais avançada da construção);
- Seja eliminada a estrutura de acesso que liga o edifício à plataforma da E.Nacional;
- Não seja ocupado o talude da E.Nacional.

Deverá esclarecer-se o requerente que qualquer acesso à E.N.1 (antiga) ou vedação à sua margem não poderão construir-se sem o licenciamento desta D.Estradas, nos termos do artº11º. do dec-lei 13/71.

*Do Deves e prais
Cumprir.
94.02.14
C. Almeida*

Com os melhores cumprimentos.

O Engenheiro Director,

Zéfiro Rodrigues
Zéfiro Rodrigues

(D. Patrício)

94.06.24

Gracioso



EDP - Electricidade de Portugal, S.A.
Direcção Operacional de Distribuição Centro

Centro de Distribuição Coimbra

Av. FERNÃO DE MAGALHÃES, 511
3000 COIMBRA
Apartado 476 - 3008 COIMBRA CODEX
Telefone (039) 41 03 00 Fax (039) 2 71 39

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONDEIXA-A-NOVA
N.º 2749
Data, 24 6 194

Excmo Senhor -
Presidente da Câmara Municipal
de Condeixa-a-Nova

3150 CONDEIXA-A-NOVA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
1794	94-06-13	EQ	1994 06 24 - 007172

Assunto Projecto de infraestruturas de energia eléctrica do loteamento sito em Eira Pedrinha, em nome de Const. Martins Teixeira, Lda.

Junto enviamos a VExa. devidamente visados, dois exemplares do projecto em epígrafe. A sua aprovação é feita, no entanto, sob as Condições Administrativas e Técnicas que enviamos em anexo, as quais deverão constar no respectivo alvará de loteamento.

Dever-nos-à ser enviada uma cópia do alvará de loteamento e o valor da estimativa orçamental para execução das infraestruturas de energia eléctrica é a que consta no projecto, ou seja, 7.120 contos.

Apresentando a VExa. os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com consideração.

EDP - Electricidade de Portugal, S.A.

Direcção Operacional de Distribuição Centro
Centro Distribuição Coimbra
O Chefe do Centro

António José Taborda

António José Taborda

MA/JM

7

INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO LOTEAMENTO SITO EM EIRA PEDRINHA -
CONDEIXA-A-NOVA EM NOME DE CONSTRUÇÕES MARTINS TEIXEIRA, LDA.

A - Condições Administrativas

1- A execução das infraestruturas eléctricas (rede aérea de MT, Posto de Transformação, redes de distribuição BT e IP) ficarão a cargo do promotor do empreendimento;

2- Os trabalhos deverão ser executados por uma entidade de reconhecida idoneidade, possuidora de alvará de empreiteiro de obras públicas correspondente à natureza e ao valor das obras a realizar e desde que previamente aceite pela EDP;

3- A fiscalização técnica da obra será sempre da responsabilidade da EDP. O promotor do empreendimento não poderá dar início aos trabalhos sem o acordo prévio da EDP devendo, para o efeito apresentar um cronograma da execução das obras;

4- O promotor do empreendimento será responsável pela coordenação da montagem das redes de, águas, saneamento e energia eléctrica, por forma a que a instalação dos cabos de energia seja feita logo a seguir à das redes de águas e esgotos. O promotor do empreendimento será a única entidade responsável caso as redes de energia eléctrica venham a ser eventualmente deterioradas com a instalação das outras infraestruturas;

5- A execução da obra obedecerá ao projecto e Cadernos de Encargos previamente aprovados pela EDP. Quaisquer propostas de alteração deverão ser previamente justificadas e terão de merecer o acordo da EDP e da entidade licenciadora;

6- Os materiais a aplicar serão aprovados previamente pela EDP-Centro de Distribuição Coimbra , idênticos aos habitualmente utilizados nas suas instalações e, nos casos em que se julgue necessária a realização de ensaios nos laboratórios dos fabricantes, estará presente um representante da EDP, a fim de assistir aos referidos ensaios, decorrendo tais despesas por conta do loteador. Estão nestas condições os cabos de MT, BT e IP, o transformador de potência, o quadro geral de BT do PT, o seccionador/combinado e os armários de distribuição, devendo-nos ser comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência a data a partir da qual poderemos proceder às respectivas recepções.

Nota: Nos pedidos de recepção dos materiais deverão ser mencionados as quantidades e os tipos.

7- Os materiais rejeitados deverão ser retirados dos locais de trabalho dentro dos prazos indicados, nessa altura, pela fiscalização da EDP;

8- A entrada em serviço de quaisquer instalações executadas pela entidade promotora do empreendimento, só poderá ocorrer após a elaboração de um Auto de Recepção Provisório. A partir dessa data, haverá lugar a um prazo de garantia de 365 dias, dentro do qual o promotor do empreendimento obriga-se a substituir qualquer parte da instalação recepcionada que tenha avariado ou que apresente deficiências de funcionamento. Para esse efeito, a entidade promotora do empreendimento apresentará uma garantia de valor igual a 10 % do valor constante do auto de recepção, em dinheiro, garantia bancária ou seguro/caução;

9- Após a elaboração do Auto de Recepção a EDP dará conhecimento do facto à respectiva Câmara Municipal;

10- O fornecimento de energia eléctrica aos diversos blocos, só poderá efectivar-se se as correspondentes infraestruturas eléctricas estiverem concluídas e recepcionadas pela EDP;

11- Toda a documentação ou desenhos enviados pela EDP para execução dos trabalhos, permanecem propriedade da EDP, não podendo o loteador ou a empresa adjudicatária comunicar a terceiros ou publicar suas reproduções sem autorização da EDP;

12- Os ramais de alimentação das futuras construções, a levar a efeito nos diversos lotes, serão dimensionados pela EDP. A execução dos mesmos será também realizada pela EDP, após os requisitantes terem procedido á liquidação das correspondentes facturas;

13- Deverão enviar a este Centro de Distribuição, no prazo de 30 dias, uma colecção em reprodutível(papel vegetal, película de poliéster, etc.), não dobrada, de todas as peças desenhadas do projecto de infraestruturas eléctricas;

14- Os trabalhos de ligação da rede MT-15 KV, terão de ser realizados a um domingo, a combinar previamente com a EDP, com a antecedência mínima de três semanas.

B- Condições Técnicas

1 -O transformador de potência será trifásico, com potência nominal de 160 KVA/15 KV, 50 Hz e deverá obedecer às especificações EDP-DMA-C52-125/N;

2-As fechaduras das portas dos PT's, bem como as dos armários de distribuição deverão ser idênticas ás utilizadas pela EDP, por forma a permitir a sua posterior substituição pelo tipo utilizado nesta Empresa;

3-Os cabos subterrâneos de BT e IP, ficarão enterrados à profundidade de 0,8 m e situados entre duas camadas de areia de 10 cm de espessura cada uma. Nas travessias dos arruamentos, os cabos ficarão

Instalados a 1 m de profundidade e enfiados em tubo rígido de 125 mm de diâmetro e 6 Kg/cm², sendo conveniente deixar alguns tubos de reserva para eventuais alterações que possam ocorrer;

Os cabos ficarão sob uma rede plástica de cor vermelha e serão ainda sinalizados, ao longo de todo o seu percurso, por uma fita plástica, de cor vermelha, colocada a cerca de 50 cm acima destes, contendo a identificação dos cabos e do Distribuidor Público de energia eléctrica.

4-As caixas de seccionamento serão do tipo vertical para exterior, instaladas e fabricadas de acordo com o Guia Técnico dos Armários de Distribuição e seus Maciços de Fundação, da DGE e deverão possuir o invólucro em plástico reforçado a fibra de vidro ou em chapa metálica, idênticos aos utilizados pela EDP-Centro de Distribuição Coimbra, com 6 triblocos (4/5 tam.00 e 2/1 tam.II);

5-Nos cabos LVAV 3x150+70 mm², serão utilizados fusíveis APC tam. II 250 A nas saídas dos QGBT's e shunts nos armários de distribuição;

6-Deverão ser colocadas manilhas em betão, de 1x0,3 m e 1x0,4 m, respectivamente nas colunas de 4m e 8m de altura útil;

10-As colunas de IP serão em betão natural de hu=4m e 8m mod. 844 e 418 da "Cavan";

11-As luminárias serão dos tipos SINTRA (1x125)W e Mirage (1x80)W da Scherèder;

12-As luminárias serão alimentadas através de cabo FVV de 2x1,5 mm², com bainha exterior preta;

13-Os eléctrodos de terra a utilizar devem ser varas do tipo `Copperweld' de 2 m de comprimento, 0,15 cm de diâmetro e espessura de cobre não inferior a 0,75 mm;

14-Os cabos instalados nas valas deverão possuir uma certa ondulação ao longo do trajecto, por forma a que qualquer abatimento do terreno não os sujeite a uma tracção perigosa;

15- Nas extremidades dos cabos de BT e IP serão instaladas caixas terminais de resina epóxida ou caixas termoretrácteis;

16-Junto das caixas de seccionamento e do PT os cabos deverão possuir seios de 3 m;

17-Não são permitidas uniões nos cabos a instalar;

18-A bainha metálica dos cabos deverá ser ligada ao neutro da rede;

19-As derivações dos cabos VAV/VAV far-se-ão nas placas de ligação que ficarão instaladas nas bases das colunas, a uma altura de 0,5 m do solo, juntamente com as protecções das lâmpadas que serão feitas por disjuntores tipo W da Siemens de 6A.

Coimbra, 20 de Junho de 1994.

*As obras para
juntar ao processo
94.06.24
Orçamento*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA

3150 CONDEIXA A NOVA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

OF.1795

94-06-13

5001,94001

94-06-16

Assunto:

PROJECTO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA

1994 06 16 - 014034

Para cumprimento do Decreto-Lei 146/87 de 24 de Março e do Decreto Regulamentar 25/87 de 8 de Abril, informa-se que, o projecto de obra situada em Eira Pedrinha

freguesia de Condeixa a Velha, Concelho de Condeixa a Nova, cujo requerente é o Sr. Construções Martins Teixeira & Ca. Lda, foi:

- Enviado em ____/____/____ para a Área de _____
- Recebido em ____/____/____.
- Aprovado por despacho de 94/06/16, com devolução em anexo de dois exemplares devidamente autenticados.
- Não aprovado por despacho de ____/____/____, com devolução em anexo de quatro exemplares.
- Sujeito a pedido de esclarecimento em ____/____/____, pelo que se encontra suspensa a sua análise.
- Sujeito a esclarecimentos, prestados em ____/____/____, pelo que a partir da data indicada restarão 30 dias para a sua aprovação.
- Caducado, por falta de resposta ao pedido de esclarecimentos solicitado em ____/____/____.

Com os melhores cumprimentos

Pel'O DIRECTOR DA TELECOM PORTUGAL DE COIMBRA

Victor M. S. Fernandes
Victor M. S. Fernandes
Eng.º Téc.